



Número: **0600795-06.2020.6.16.0000**

Classe: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. Vitor Roberto Silva**

Última distribuição : **13/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0600512-66.2020.6.16.0134**

Assuntos: **Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta, Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral, Mandado de Segurança**

Objeto do processo: **Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0600795-06.2020.6.16.0000 impetrado por Datamedia Soluções & Pesquisas em face de ato do Juízo da 134ª Zona Eleitoral de Palmital/PR; referente à Representação nº 0600512-66.2020.6.16.0134 - Impugnação ao Registro de Pesquisa Eleitoral, ajuizada pela coligação Segue em Frente (PL, PSD, PSC, PT, CIDADANIA, PSL e PSDB) em face da ora impetrante e de Radiofusão Cidade de Palmital Ltda; Pesquisa eleitoral nº PR-05230/2020 (Data de registro: 07/11/20 - Data de Divulgação: 13/11/2020), para o cargo de Prefeito, no município de Palmital/PR, realizada pela empresa Datamedia Soluções e Pesquisas Ltda., contratada por Radiofusão Cidade de Palmital Ltda.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DATAMEDIA SOLUÇOES E PESQUISAS LTDA (IMPETRANTE)	ORLANDO MOISES FISCHER PESSUTI (ADVOGADO) SIDIMAR LAZZAROTTO (ADVOGADO)
JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE PALMITAL PR (IMPETRADO)	
Procurador Regional Eleitoral1 (FISCAL DA LEI)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
23298 916	19/01/2021 16:22	<u>Decisão</u>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600795-06.2020.6.16.0000 - Palmital - PARANÁ

[Pesquisa Eleitoral - Divulgação de Pesquisa Eleitoral Fraudulenta, Pesquisa Eleitoral - Registro de Pesquisa Eleitoral, Mandado de Segurança]

RELATOR: VITOR ROBERTO SILVA

IMPETRANTE: DATAMEDIA SOLUÇÕES E PESQUISAS LTDA

Advogados do(a) IMPETRANTE: ORLANDO MOISES FISCHER PESSUTI - PR0038609, SIDIMAR LAZZAROTTO - PR0055736

IMPETRADO: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE PALMITAL PR

Vistos etc.

Cuida-se de **Mandado de Segurança** com pedido de liminar, impetrado pela empresa DATAMEDIA SOLUÇÕES E PESQUISAS, em face de ato praticado pelo Juízo da 134ª Zona Eleitoral de Palmital/PR, consubstanciado na decisão que deferiu tutela liminar para suspensão da divulgação de pesquisa registrada sob nº PR-05230/2020, pleiteada no bojo dos Autos de Representação Eleitoral nº 0600512-66.2020.6.16.0134 ajuizada pela COLIGAÇÃO “SEGUE EM FRENTE”.

Pugnou pelo recebimento e processamento do mandado de segurança, com a concessão da liminar, de forma *inaudita altera parte*, para o fim de para emprestar efeito suspensivo à decisão do juiz impetrado e restabelecer o direito da impetrante e contratante em divulgar os resultados colhidos.

A liminar foi deferida (ID 19256566).

A Procuradoria Regional Eleitoral manifesta-se (ID 22141016) pela extinção do processo, sem julgamento do mérito, em razão da perda superveniente do interesse recursal, tendo em conta ultrapassado



o período de propaganda eleitoral, inexistindo, portanto, resultado prático possível na análise de eventual irregularidade na veiculação da publicação.

É o relatório.

Decido, o que faço monocraticamente, com fulcro no art. 31, IV, a, do Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral.

Pretendia a recorrente, com este Mandado de Segurança, a concessão de liminar para emprestar efeito suspensivo à decisão do juiz impetrado e restabelecer o direito da impetrante e contratante em divulgar os resultados colhidos, o que lhe foi concedido.

Com a realização das eleições no município, houve a perda superveniente do interesse recursal, haja vista a manifestada inutilidade de decisão acerca do mérito do recurso.

DISPOSITIVO

Posto isso, extingue-se o processo sem resolução de mérito, nos precisos termos do art. 485, VI, 2^a figura, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

DES. VITOR ROBERTO SILVA – RELATOR



Assinado eletronicamente por: VITOR ROBERTO SILVA - 19/01/2021 16:22:06
<https://pje.tre-pr.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21011916214945200000022590642>
Número do documento: 21011916214945200000022590642

Num. 23298916 - Pág. 2